

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

### LEI Nº 1.898/2014

ALTERA O "ANEXO AB" DA LEI MUNICIPAL Nº 34/89.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 020/2014 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Síntese dos Deveres do emprego do ANEXO AB — Agente Comunitário de Saúde (ACS), com base na nomenclatura dos Anexos prevista no parágrafo único do Art. 4° da Lei Municipal n° 034/89 (com redação dada pela Lei Municipal n° 1.682/2011), conforme Anexo desta Lei

Art. 2º – Ficam alterados os requisitos mínimos para provimento das vagas e a forma de recrutamento das vagas do Anexo AB, conforme Anexo desta Lei

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 20 de fevereiro de 2013.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

Lei nº 1.898/2014

Anexo Único

#### ANEXO AB

EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde (ACS)

NÚMERO DE VAGAS: (...)

NÍVEL SALARIAL: (...)

## SÍNTESES DOS DEVERES:

**Descrição Sintética:** Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

Descrição Analítica: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos de saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégias da conquista de qualidade de vida á família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; realizar visitas domiciliares periódicas, monitorando as situações de risco ás famílias; desenvolver outras atividades pertinentes á função do Agente Comunitário de Saúde.

# CONDIÇÕES DE TRABALHO:

(...)

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Escolaridade: Ensino Fundamental completo.
- b) Residir na micro-área da comunidade em que atuar.

### **RECRUTAMENTO:**

Processo Seletivo.

**OBSERVAÇÃO:** O presente emprego ficará automaticamente extinto no momento em que o governo Federal extinguir o Programa de Saúde da Família. (Art. 3° da Lei Municipal n° 1.082/2003)